



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2022**

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
MONTEAZULENSE.**

**LUCIANA APARECIDA KUBICA**, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a Ilmo. Senhor **FERNANDO GALVÃO MOURA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 27 de outubro de 2022.

**LUCIANA APARECIDA KUBICA**  
Vereadora

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de  
Constituição, Justiça e Redação.  
Plenário das Sessões, em 09/11/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social  
Plenário das Sessões, em 09/11/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento  
Plenário das Sessões, em 09/11/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões, em 21/11/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 21/11/22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

*"Palácio 8 de Março"*

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

### **DADOS PESSOAIS**

**NOME:** Fernando Galvão Moura

**DATA DE NASCIMENTO:** 11/12/1972

**NATURALIDADE:** Bebedouro/SP

**NACIONALIDADE:** Brasileiro

**NOME DO PAI:** Carlos Luiz Galvão Moura

**NOME DA MÃE:** Ana Maria Patah Galvão Moura

**RG. N°:** 21.722.402-7

**CPF. N°:** 108.906.508-61

**ESCOLARIDADE:** Mestrado

**PROFISSÃO:** Advogado

**ENDEREÇO:** R. Mal. Deodoro da Fonseca, 1321, Centro - Bebedouro

### **DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP**

Galvão fez Direito na PUC de Campinas, pós em Administração na Fundace/USP, mestrado na UNAERP em Ribeirão Preto e Gestão Pública no CLP em SP. Foi professor, com muito orgulho, no UNIFEB, Unifafibe e Imesb e já teve mais de 10 mil alunos em toda a nossa região. Galvão foi prefeito de Bebedouro por duas gestões e foi primeiro prefeito reeleito da história da cidade, com mais de 70% dos votos, promovendo grandes mudanças e conquistas na cidade e toda região. Com seu legado, elegeu seu sucessor, também na primeira sucessão da história da cidade. Em sua gestão, Galvão conquistou o Hospital Regional de 140 leitos e que vai atender mais de 30 municípios com a qualidade da Fundação Pio XII (Hospital de Amor), trouxe de volta a Cargill para a região e numa parceria inovadora com a Credicitrus e a Coopercitrus implantou a FATEC do Agro, faculdade gratuita e de qualidade para a formação de jovens. Sua administração foi um divisor de águas para a Bebedouro e toda região em todos os setores. Fernando Galvão foi também fundador e presidente do CODEVAR, consórcio de 30 cidades do interior. Atuou como Diretor da APM (Associação Paulista de Municípios) e Conselheiro do Fundeb. Escolhido prefeito empreendedor do SEBRAE por duas vezes. Trabalhou no Governo do Estado como assessor direto do Governador de SP, Rodrigo Garcia, atendendo os municípios do interior sendo uma peça fundamental no relacionamento das cidades com o governo, colaborando com a liberação de recursos para saúde, infraestrutura, estradas, escolas, obras, iluminação

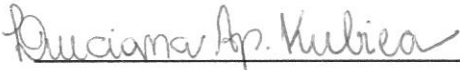
pública, renovando a frota de muitas cidades do interior. Com experiência, trabalho e grandes conquistas Fernando Galvão foi candidato a Deputado Estadual da nossa região e obteve 47.359 votos, ficando com a vaga de suplente, mostrando sua força e representatividade em toda nossa região e no interior de São Paulo. Na cidade de Monte Azul Paulista obteve 2.182 votos sendo o Deputado Estadual mais votado o que comprova o compromisso e relacionamento de Fernando Galvão com as lideranças e população que o apoiaram de forma expressiva.

**NOME DOS FILHOS:** Levi Mesquita Galvão Moura

**NOME DO CÔNJUGE:** Aline Mesquita Galvão Moura

**TELEFONES:** (17) 3342.3013

Monte Azul Paulista, 25 de Outubro 2022.

  
\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254  
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

## PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**REFERENTE:** Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 27 de outubro de 2022.

Concede Título de Cidadão Monteazulense ao Ilmo. Sr. Fernando Galvão Moura.

### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 27 de outubro de 2022, que “Concede Título de Cidadão Monteazulense ao Ilmo. Sr. Fernando Galvão Moura”** em reunião de seus membros, analisando suas disposições nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 16 de novembro de 2022.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**

**FÁBIO J. MARQUES**  
Presidente

**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
Relator

**JOSÉ ALFREDO P. CANTORI**  
Suplente

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
Presidente

**LUCIANA AP. KUBICA**  
Relatora

**LUCIENE AP. C. FACHINI**  
Membro

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**WALTER AL. S. RODRIGUES**  
Suplente

**LUCIENE AP. C. FACHINI**  
Relatora

**ELIEL PRIOLI**  
Membro

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**  
Plenário das Sessões, em 21 / 11 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões, em 21 / 11 / 22

---

Mardqueu S. França Filho - Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

[www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br)

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2022**

### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a Ilmo. Senhor **FERNANDO GALVÃO MOURA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 29 de novembro de 2022.

  
**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**  
Presidente





## PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

[www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)**DECRETO LEGISLATIVO Nº 302/2022****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.**

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **Decreto Legislativo**:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a Ilmo. Senhor **FERNANDO GALVÃO MOURA**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 29 de novembro de 2022.



**MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO**  
Presidente





# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 00e8-69c0-d59e-e02d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1050A, ano X, veiculado em 29 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF \*\*\*651828\*\*) em 29/11/2022 às 16:40:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/00e8-69c0-d59e-e02d>